DECRETO Nº. 386/2017

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 074, DE 29/09/2017;

D E C R E T A:-

Art. 1º Nos termos da **Lei Municipal nº. 074, de 29/09/2017**, abre um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 086/2016, de 15 de dezembro de 2016), como segue:-

12 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.01 – Autarquia de Educação de Apucarana	
12.361.0048.2.055.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 103 – 5%	
(544) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	100.000,00
(554) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	50.000,00
12.361.0048.2.129.000 – Aquisição de Equipamentos para a Educação	
Fonte de Recursos: 103 – 5%	
(574) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	800.000,00
12.365.0048.2.058.000 – Manutenção do Ensino Infantil	
Fonte de Recursos: 103 – 5%	
(582) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	200.000,00
(585) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	100.000,00
TOTAL.....	**1.250.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria de Fazenda	
28.843.0044.0.001.000 – Juros e Amortização da Dívida	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(055) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado...	1.250.000,00
TOTAL.....	**1.250.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de setembro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal